



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
FORO DE RIBEIRÃO PRETO
3ª VARA CÍVEL

Rua Alice Alem Saadi, 1010, Cartório do 3º Ofício Cível, Nova Ribierânia - CEP 14096-570, Fone: (16) 3629-0004, Ribeirão Preto-SP - E-mail: ribpreto3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Físico nº: **0025560-03.2008.8.26.0506**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Banco do Brasil S/A**
 Requerido: **Maria Aparecida Pereira Galina da Silva -ME e outros**

Em Ribeirão Preto, aos 23 de outubro de 2018, no Cartório da 3ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **um terreno urbano, situado nesta cidade, constituído pelo lote nº 02 da quadra nº 13 do loteamento denominado Vila Amélia com frente para a Rua São Salvador, matrícula nº 61.776, registrado junto ao 1º CRI de Ribeirão Preto-SP e na proporção de 50% de cada executada abaixo mencionada, um pequeno prédio residencial, situado nesta cidade, na Rua Mato Grosso, 836, Bairro Ipiranga, com matrícula nº 24.730, registrado junto ao 1º CRI de Ribeirão Preto-SP, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Regina Claudia Andreuci Silva e Ledemir da Silva, CPF nº 190.231.928-18 e 083.551.598-29, RG nº RG da Pessoa Seleccionada << Informação indisponível >>. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.**

 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)

(se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**